



TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 01/2021

Consultor Pessoa Jurídica

Elaboração e Implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos.

1. Contexto e Justificativa:

O Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (Idesam) é uma organização não-governamental sem fins lucrativos, com sede na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas. Desde 2006, o IDESAM trabalha para promover a redução do desmatamento e a conservação florestal, a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável na Amazônia ([ver site](#)).

Em 2018, foi iniciado o projeto Cidades Florestais, o qual é executado pelo Ideasm com apoio Fundo Amazônia /BNDES. O projeto tem como propósito fomentar a produção florestal familiar e comunitária do Amazonas, tanto madeireira quanto não madeireira. O fomento à produção florestal de uso múltiplo, pelo projeto, é desenvolvido por meio de: implantação de plataforma digital e aplicativo de apoio à gestão da produção comunitária; implementação de novos equipamentos e maquinários para a atividade florestal; elaboração de planos de manejo florestais; instalação da Rede de Óleos da Amazônia que executou a construção de duas novas mini usinas de extração de óleos vegetais oriundos do extrativismo e apoia a nível estrutural e gerencial a outras três já existentes.

Para realizar as atividades descritas neste documento o Idesam está selecionando Pessoa Jurídica para atuar em três regiões do projeto: Apuí, Lábrea e RDS Uatumã (município de Itapiranga e São Sebastião do Uatumã).

2. Objetivo:

- Elaborar e implementar três planos de gerenciamento de resíduos para as mini-usinas de óleos beneficiárias do projeto Cidades Florestais.

3. Perfil do consultor Pessoa Jurídica:

- Empresa com experiência comprovada em trabalhos na área de saúde, meio ambiente e segurança no Amazonas.

4. Características gerais dos resíduos produzidos:

4.1. Lixo Comum:

Produção diária de resíduos de escritório e domiciliar a base de papel, plástico, isopor e outros.

4.2. Resíduo Perigoso:

Pequena produção de trapos e sucatas contaminadas com óleo lubrificantes e/ou graxas, oriundo da manutenção das máquinas.

4.3. Produtos Químicos:

Produção mínima de produtos químicos para serem descartados. Produtos com data de validade expirado ou sem uso e não perigosos.

4.4. Restos de Alimentos:

Produção mínima de resíduo orgânico oriundo de restos de comida.

4.5. Restos da Matéria Prima:

Grande produção de descarte a base de folhas, cascas, galhos e demais sobras da matéria prima utilizada na produção. Determinados itens são reaproveitados, portanto apenas o excedente será destinado como descarte.

Para este descarte deverá ser utilizado a técnica de compostagem em céu aberto e para a realização desta tarefa os manuais de boas práticas em compostagem devem ser adotados como referência.

5. Atividades:

5.1 – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos:

- a). Elaborar PGRS configurado para as características de cada mini-usina.
- b). Descrever as características de cada estabelecimento quanto a produção e geração de resíduos sólidos.



c). Montar um fluxograma com todas as etapas da destinação dos resíduos produzidos em cada mini-usina, contemplando desde sua origem no estabelecimento até a etapa final da destinação correta.

d). Ter a anuência do órgão responsável do município quanto a destinação dos resíduos de cada mini-usina.

5.2 – Campanhas de conscientização:

a). Elaborar vídeo explicativo e cartazes a fim de conscientizar os colaboradores quanto ao descarte correto do resíduo produzido e do respectivo preparo para a destinação final.

5.3 – Destinação final dos resíduos produzidos:

a) Verificar a destinação correta dos resíduos produzidos.

b) Estabelecer o processo inicial de destinação dos resíduos.

6. Período de Vigência:

O contrato terá validade desde sua assinatura até 13 de março de 2021.

7. Valor da Consultoria e prazo para envio de proposta:

A empresa candidata a esta contratação deverá encaminhar proposta contendo: a) Orçamento detalhado para a realização das atividades do item 5 considerando os impostos e encargos necessários. b) Curriculum vitae e portfólio da empresa informando a experiência em projetos relacionados.

As propostas deverão ser enviadas até a data de **18 de janeiro de 2021**, para o e-mail: eduardo.w@idesam.org, com o assunto “Elaboração e implantação de plano de gerenciamento de resíduos para as mini-usinas da Rede de Óleos da Amazônia”.

Para maiores informações e detalhes sobre este TdR entrar em contato por meio do email: eduardo.w@idesam.org.

8. Produtos:

Os produtos esperados a serem entregues devem estar intimamente relacionados com o item 5 deste TdR. Os detalhes sobre a entrega dos produtos serão previstos no contrato a ser assinado por ambas as partes



- a) 03 (três) Planos de Gerenciamento de resíduos, configurados para as características de cada usina: Lábrea (ASPACS), Apuí (APFOV), Uatumã (AACRDSU).
- b) Relatório de atividades evidenciando a realização das atividades 5.2 e 5.3 para cada uma das três usinas.

9. Remuneração e Cronograma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mediante entrega dos relatórios de atividades e de nota fiscal.

10. Fonte Pagadora: Fundo Amazônia/ BNDES Cidades Florestais.

11. Direitos Autorias e confidencialidade:

O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter em absoluto sigilo e a não revelar ou divulgar a terceiros, nem tampouco utilizar modo algum, direta ou indiretamente em proveito próprio ou de outrem informações confidenciais ou que possam caracterizar segredos de negócios, ou consubstanciar direito de propriedade intelectual, seja da **CONTRATANTE** ou de seus parceiros.

Manaus, 07 de janeiro de 2020

Carlos Gabriel Gonçalves Koury

IDESAM – Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia.

CNPJ: 07.339.438/0001-48